

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/CECIEJ Nº 142
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIEJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIEJ, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-310001/002087/2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Projeto Capacitar para Empoderar: Empregabilidade e empreendedorismo contra a violência de gênero.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 10/10/2024 até 31/12/2024.

III - **DE/Concedente:** 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH
UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - **PARA/Executante:** 40460 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIEJ

UG: 404600 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

UO: 4046 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

P.T	FR	ND	VALOR
49.010.2.08.422.0498.4711	1.761.122	3350	R\$ 2.250.700,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta. Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

RICARDO MENDANHA PIQUET DE ALCANTARA
Presidente da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2600511

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA E DA REITORA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/UERJ Nº 143
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-310001/000124/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Promover a execução, extensão, manutenção, monitoramento e avaliação do Programa Rio Sem LGBTFOBIA.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 15/10/2024 até 31/12/2024.

III - **DE/Concedente:** 49010 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH
UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - **PARA/Executante:** 40430 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

P.T	FR	ND	VALOR
PT 14.422.0498.4560	1.761.122	3390	R\$ 3.996.462,65
PT 14.422.0448.4711			

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta. Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH

GULNAR AZEVEDO
Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Id: 2600512

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 878 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO:

- os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001; e

- as informações do processo nº SEI-310003/003825/2020 no sentido de que houve a adoção de Lucas de França Pereira pelo servidor Rodrigo Fernando de França Pereira, ID. Funcional nº 4393041-7.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 879 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SEUS MEMBROS NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe foram concedidas, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-310003/000976/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no âmbito desta Secretária.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	ID. FUNCIONAL Nº
Julia Kronemberger Mendonça Benitez	Titular	SEDSODH	5124107-2
Luise Barros de Santana	Suplente	SEDSODH	5153339-1

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2600651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA

DE 02.10.2024

PROCESSO Nº SEI-430001/005618/2024 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, **FICA REGULARIZADO** para o exercício de 2022/2023 e **REVALIDADO** para os exercícios de 2024 e 2025 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública Comunidade de Aliança Santos Anjos CGC- 869409700001-92 PROCESSO Nº E-06/11.433/2004 E SEI - 430001/005618/2024.

Id: 2600543

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 443 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO NO CURSO DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO RIO DE JANEIRO - SEEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; e

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/000172/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de SELEÇÃO, no curso da parceria a ser celebrada com a Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio de Janeiro - SEEL, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:

KARINA DE FREITAS BRONZO

ID. Funcional nº 4401033-8;

MEMBROS EFETIVOS:

LÍLIAM LAURIA LOPES

ID. Funcional nº 4194034-2;

FELIPE DIAS DA COSTA MORSE

ID. Funcional nº 5148731-4.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

RAFAEL PICCIANI Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2600359

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 11/10/2024

PÁGINA 43 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 10/11/2024

Processo nº SEI-300001/001590/2024.

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-300001/001590/2024 ...

Leia-se: PROCESSO Nº SEI-300001/001035/2024 ...

Id: 2600680

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL E DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SEPM Nº 01
DE 29 DE AGOSTO DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de Julho

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar o caráter provisório do auxílio-adoção concedido a Rodrigo Fernando de França Pereira por meio do ato publicado no D.O. de 08/04/2021.

Art. 2º - O termo final de produção de efeitos do ato mencionado no art. 1º é 17/06/2027, que poderá ser prorrogado até 17/06/2030 de forma condicionada à demonstração semestral de que o adotando está matriculado e frequentando curso de nível superior, com fulcro no artigo 4º, da Lei estadual nº 3.499/2000.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2600361

de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, Decreto nº 48.866 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2024, Decreto nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/002477/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Termo de Cooperação junto à Secretaria de Estado de Polícia Militar visando atuação de efetivo da SEPM, com vistas a permitir, através do desenvolvimento de ações que lhe são próprias, maior segurança aos serviços prestados pela CGE, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 20/06/2024 até 31/12/2024

III - **DE/Concedente:** 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

UO: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
UG: 500100 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

IV - **PARA/Executante:** Executante: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar
UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar
UG: 261100 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 50010.04.122.0002.2660

Fonte de Recursos: 1.500.100

Natureza da Despesa:

3190 - R\$ 66.618,00 (sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais)
3390 - R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais)
Valor: R\$ 77.268,00 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art.10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2600475

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 328 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e considerando o disposto no Processo Administrativo SEI-320001/002406/2024, bem como o Decreto nº 49.289, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta a gestão dos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Carlos Bispo Pereira, ID Funcional nº 5013196-6, como Gestor de Bens Móveis da Controladoria Geral do Estado, em substituição ao servidor Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID Funcional nº 5097932-9, designado pela Resolução CGE nº 301, de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Manter as Subunidades de Controle de Bens Móveis, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, localizadas na Avenida Erasmo

Braga, nº 118 - 12º e 13º andares, com a designação dos respectivos Encarregados, conforme estabelecido no art. 2º da Resolução CGE nº 272, de 04 de junho de 2024, nos seguintes termos:

I - Subunidade: Gabinete CGE - GAB CGE, composta pela Chefia de Gabinete, Assessorias vinculadas diretamente ao Controlador-Geral e Subcontroladoria. Encarregada: Lillian Anselmo dos Santos, ID Funcional nº 42777011-1;

II - Subunidade: Auditoria Geral do Estado - AGE. Encarregado: Murilo César Luiz Alves, ID Funcional nº 1944044-8;

III - Subunidade: Corregedoria Geral do Estado - CORREG. Encarregada: Andréa Meneses de Andrade, ID Funcional nº 5111803-3;

IV - Subunidade: Ouvidoria e Transparência Geral do Estado - OGE. Encarregado: Rafael Machado Gecele Castro, ID Funcional nº 4404335-0;

V - Subunidade: Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF. Encarregada: Sílvia Regina Zanella, ID Funcional nº 20393571-1;

VI - Subunidade: Assessoria de Tecnologia da Informação - ASS-TINF. Encarregado: Leonardo Vianna Maldonado da Silva, ID Funcional nº 5096266-1.

Art. 3º - Criar a Subunidade: Depósito de Material Recolhido - DMR, e designar o servidor Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, ID Funcional nº 5097932-9, como Encarregado dessa Subunidade.

Art. 4º - Esclarecer que a atuação do Gestor de Bens Móveis e dos Encarregados das Subunidades não será remunerada, não implicando em aumento de despesa pública.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções CGE nº 272, de 04 de junho de 2024 e CGE nº 301, de 16 de agosto de 2024.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2600515

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR
DE 11/10/2024

PROCESSO Nº SEI-E-04/065945/2002 - CONCEDO 12 (doze) meses de licença prêmio à servidora ADEILDA DE CASTRO BARBOSA, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 5762910, referente aos períodos aquisitivos de: 09/11/1999 a 21/11/2004; 22/11/2004 a 09/12/2009; 10/12/2009 a 06/01/2015 e 07/01/2015 a 05/01/2020. **TORNANDO SEM EFEITO** as publicações no D.O.s de 15/05/2014, página 02, coluna 1, parte I; 01/10/2015, página 07, coluna 1, parte I e 07/04/2021, página 15, coluna 2, parte I.

Id: 2600436

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 19/09/2024

PROCESSO Nº SEI-320001/000976/2024 - O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147, § 1º, inciso I, de 09/06/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (4ª CPPAD - SEI nº 83303446; COOPAD - SEI nº 83406809 e SUPRA - SEI nº 83582524), com fulcro no art. 73, inciso XXII e XXIII, da Resolução CGE nº 154 de 09/08/2022 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, diante da perda de objeto, o qual foi instaurado para apurar possível acumulação ilícita de cargos em face do servidor Delmo Gomes, Identidade Funcional nº 31948847, Agente Administrativo de Saúde, Vínculo 1.

Id: 2600513

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 12 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

CRIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (GOVERNANÇA DE TIC), CONTEMPLANDO ATENDIMENTO DE DEMANDAS PARA CONSULTORIA TECNOLÓGICA E SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM AÇÕES PROATIVAS, PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD nº 28 de 27 de março de 2024, bem como no inciso III do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso V do Art. 41, ambos da Resolução SETD nº 5 de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (Ultratividade da Lei), o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Ultratividade da Lei), que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; e

- o que consta do Processo Administrativo SEI-430001/003363/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 03/2024, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

I - ALINE FONTENELLE LISBOA DE OLIVEIRA ID. Funcional nº 5097956-6 (Gestora);

II - FERNANDO BRAGA MARTINS ID. Funcional nº 2586562-5 (Gestor Substituto);

III - PAULO CESAR PEREIRA ALVES ID. Funcional nº 5036279-8 (Fiscal Requisitante);

IV - MARCIA REGINA PIMENTEL Funcional nº 5022713-0 (Fiscal Técnico);

V - ANA LUIZA SILVA RIBEIRO - ID. 5140443-5 (Fiscal Substituto);

VI - ANDRÉ MOREIRA DE SOUSA SILVA ID Funcional nº 4274784-8 (Fiscal Administrativo); e

VII - LUCAS DA COSTA BARROSO, ID Funcional nº 5139660-2 (Fiscal Administrativo Substituto).

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 03/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/09/2024.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024

DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário Executivo

Id: 2600605

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO
DE 07.10.2024

PROCESSO Nº SEI-180007/000770/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a Concorrência Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES, LUMINOTÉCNICA, AR CONDICIONADO, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA O PALACETE DO PARQUE LAGE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, em favor da empresa CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 21.398.000,00 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e oito mil reais).

Id: 2599617

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA EMOP Nº 1.312 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO:

- o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ; e

- a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador doc. SEI-84873465, processo nº SEI-330003/001567/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 0029/2024 (index 84514964), tendo por objeto a execução dos serviços de estabilização de talude a montante da Paróquia Nossa Senhora do Pilar, localizada na Rua Capitão Acácio nº 1.415 - Boaçua, no município de São Gonçalo.

GESTOR:
Marcos Henrique de Figueiredo, ID. Funcional nº 514045-9.

FISCALIZAÇÃO:
Nilson Pereira Lima, ID. Funcional nº 2852198-6;
Ueliton Tadeu Teixeira Campos, ID. Funcional nº 5152101-6.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O., com efeitos a contar da data da publicação do contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024

MILTON RATTES DE AGUIAR
Diretor-Presidente em Exercício

Id: 2600395

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 10/10/2024

PROCESSO Nº SEI-330003/001160/2024 - APROVO os procedimentos adotados até a presente data pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2024 que tem por objeto a "contratação pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro de empresa especializada para execução de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, sem fugir da base subscritos dos projetos já existentes objetivando a construção do Centro de Mídia do Palácio Guanabara". **ADJUDICO** o objeto supramencionado à empresa MTF Construção e Manutenção Ltda., CNPJ 07.264.879/0001-28, declarada vencedora do certame na Ata da Sessão da Comissão de Licitação em 09/10/2024 (85088260), no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), e **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 021/2024.

Id: 2600396

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE
DE 10/10/2024

DESIGNA o servidor LUIZ PHELIPE DE OLIVEIRA SILVA, ID. Funcional nº 5139657-2, Assessor - Assessoria de Informática/ASSTI, como Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais, bem como, Responsável pela elaboração e implementação do projeto de adequação à Lei Geral de Dados - LGPD do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA. Processo nº SEI-330004/000406/2024.

Id: 2600355

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 27/06/2024

PROCESSO Nº SEI-330005/000580/2024 - RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor do INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.665.632/0001-11, no valor de R\$ 3.490,00 (Três mil, quatrocentos e noventa reais), nos termos da autorização do Ilmo. Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa, doc. SEI 77708344.

DE 02/07/2024

PROCESSO Nº SEI-330005/000479/2024 - RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em favor do INSTITUTO NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.312.843/0001-72, no valor de R\$ 3.703,00 (três mil e setecentos e três reais), nos termos da autorização do Ilmo. Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa doc. SEI 77350829.

Id: 2600494

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10/10/2024

PROCESSO Nº SEI-330005/001032/2024 - RECONHEÇO a dívida, referente à Conversão em Pecúnia de licença prêmio não usufruída, em favor de MATEUS VILLA MARTINS SILVA, ID 4436162-9, no valor de R\$ 23.488,62, conforme o Decreto nº 48.244/2022.

Id: 2600484

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE
DE 02.10.2024

DESIGNA, os servidores: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro, Id. Funcional nº 5118158-4, FERNANDO MARTINS ASSA-FIN, Engenheiro, Id. Funcional nº 5119900-9 e CELSO BRUNO FARIA JUNIOR, Engenheiro, Id. Funcional nº 5143037-1, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- E-17/003.004652/2013, a favor da SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, relativo ao Contrato nº 016/2014. Processo nº SEI - 330002/020019/2024.

DE 04.10.2024

DESIGNA, os servidores: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Engenheiro, Id. Funcional nº 5118158-4, FERNANDO MARTINS ASSA-FIN, Engenheiro, Id. Funcional nº 5119900-9 e CELSO BRUNO FARIA JUNIOR, Engenheiro, Id. Funcional nº 5143037-1, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- E-17/003.004318/2013, a favor da SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, relativo ao Contrato nº 104/2013. Processo nº SEI - 330002/020020/2024.

DESIGNA, os servidores: LEONARDO DUQUE DE SOUZA, Chefe da 2ª ROC Id Funcional nº 5142871-7, como presidente, ANTONIO THADEU FERREIRA MAZZONI, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3 e RENATO ALVES ROMERO, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional nº 4373778-1, instituindo a comissão para fins de Aceitação Provisória, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330032/009425/2023, a favor da ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA, relativo ao Contrato nº 005/2022. Processo nº SEI - 330032/009425/2023.

Id: 2600556

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O DE 10.09.2024
PÁGINA 26 - COLUNA 2ª

ATO DO PRESIDENTE
DE 01.09.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/014389/2024.

Onde se lê: ... THÁSSIA MEDEIROS DE SOUZA...

Leia-se: ... THÁSSIA MEDEIROS DE SOUZA...

Id: 2600557

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 09.10.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/019993/2024- AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/019993/2024, a favor da CLARO S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330002/020209/2024 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/020209/2024, a favor da CLARO S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2600558

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEHAB Nº 128 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PEDTIC)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Processo SEI-490002/2844/2023

RESOLVE:

Art 1º - INSTITUIR COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PEDTIC), composto dos seguintes integrantes: